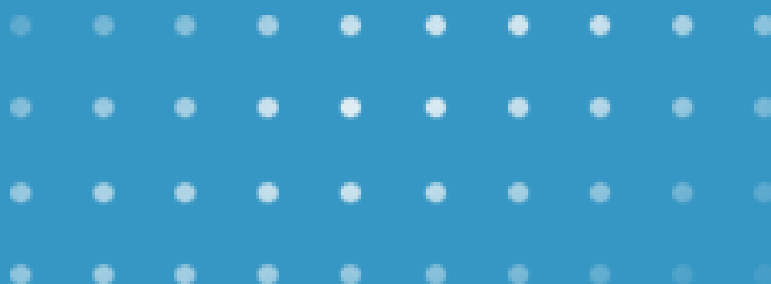
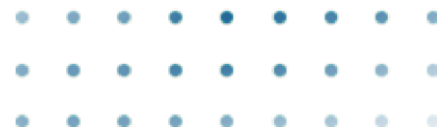


Plano EPE

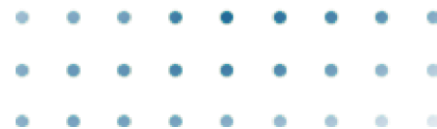
Resumo do regulamento





Este resumo pretende apresentar, em linguagem direta, as principais informações sobre o plano EPE.

Recomendamos a leitura deste documento e lembramos que ele não substitui o regulamento do plano EPE onde estão todas as condições do plano, na íntegra.



Índice

- 04** Quais as principais características deste plano?
- 04** Como são as contribuições do participante para o plano?
- 05** Quais são as contribuições da patrocinadora?
- 06** Como serão os investimentos das contribuições do participante e da patrocinadora?
- 07** Como poderá ser acompanhado o saldo da conta individual?
- 07** Quais os benefícios oferecidos pelo plano?
- 08** Quais as condições para a concessão dos benefícios e como serão calculados seus valores?
- 11** Quem pode ser considerado beneficiário?
- 12** Como será o reajuste dos benefícios de pagamentos mensais?
- 12** Quantos benefícios e quantas contribuições serão pagos anualmente?
- 12** O que acontece se o participante se desligar da patrocinadora antes de atingir as condições para recebimento do benefício do plano?
- 14** E se o participante quiser se desligar do plano?
- 14** O que são os perfis de investimentos?
- 15** Como o participante pode simular seu benefício futuro?
- 15** Como obter a senha para acessar a parte restrita do site?

1. Quais as principais características deste plano?

É um plano de previdência em que as contribuições do participante e da patrocinadora serão creditadas em contas individuais em nome de cada participante. Essas contas serão acrescidas mensalmente com a rentabilidade das aplicações financeiras. No momento em que o participante optar pelo recebimento do benefício, o saldo da conta individual global será convertido em renda mensal, segundo consta no regulamento.

$$\begin{aligned} &\text{CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE (VOCÊ)} \\ &+ \text{CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA (EPE)} \\ &= \text{SALDO INDIVIDUAL GLOBAL} \end{aligned}$$

2. Como são as contribuições do participante para o plano?

2.1. Contribuição Básica

A contribuição básica mensal é obrigatória e calculada da seguinte forma:

- 3% (três por cento) da parcela de remuneração mensal compreendida até o valor do teto de contribuição para a Previdência Social; e
- 11% (onze por cento) da parcela da remuneração mensal que exceder o teto de contribuição para a Previdência Social.

Tabela para cálculo de contribuições Janeiro/2026		
Salário de contribuição	Percentual	Parcela a deduzir
Até R\$ 8.475,55	3%	-
Acima de R\$ 8.475,55	11%	R\$ 678,04



O valor obtido deve ser multiplicado pelo percentual de opção do participante (100%, 75% ou 50%).

É valor do teto de contribuição da Previdência Social conforme Portaria MPS/MF nº 09 de 10 de janeiro de 2026.



Se eu reduzir minha contribuição básica, a patrocinadora também vai reduzir a dela?

Sim, como o plano é paritário, a patrocinadora vai sempre acompanhar as contribuições básicas do participante.



Como se calcula a contribuição básica supondo que o meu salário é de R\$ 15.000,00?

A contribuição básica mensal será composta por:

11% de R\$ 15.000,00 = R\$ 1.650,00 – R\$ 678,04 (dedução) = R\$ 971,96

Valor da contribuição básica mensal:

R\$ 971,96 (valor equivalente à contribuição em 100%).

2.2 Contribuição adicional (voluntária) pode ser mensal ou esporádica.

A contribuição adicional mensal, será o valor correspondente a um percentual da remuneração mensal, ou um valor fixo escolhido pelo participante.

Se a opção for contribuir de forma esporádica, poderá ser qualquer valor (não necessariamente um percentual do salário) e pode ser efetuada a qualquer momento quando o participante desejar.

2.3 Contribuição para custeio do pecúlio

É um valor mensal da remuneração do participante, cujo valor é rateado entre a patrocinadora e o participante. Anualmente o valor da contribuição é revisado em função do saldo da conta de benefícios não-programáveis.



3. Quais são as contribuições da patrocinadora?

- Contribuição básica: a patrocinadora contribuirá com o mesmo valor que o participante.
- Contribuição adicional: não há contrapartida da patrocinadora.
- Contribuição para custeio do pecúlio: a patrocinadora arcará até 60% do custo total.
- Contribuição para custeio do auxílio-doença: a patrocinadora contribui com 100% do custo total.

4. Como serão os investimentos das contribuições do participante e da patrocinadora?

Os valores creditados nas contas individuais serão investidos pelo administrador do plano. As decisões relativas aos investimentos serão tomadas de acordo com a política de investimento proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Eletros, para atingir da melhor forma possível rendimento e segurança.

A política de investimentos do Plano EPE está disponível no site da Eletros.

Perfil Super Conservador

O Perfil Super Conservador é destinado ao participante e assistido com menor tolerância a risco. Ele agrupa investimentos considerados menos ameaçadores, excluindo a alocação de recursos de renda variável.

Perfil Conservador

O Perfil Conservador é destinado ao participante e assistido que almeja retornos acima da média, mas sem descartar a segurança, participando da rentabilidade da renda variável com um percentual de 15%. No Perfil Conservador, a relação esperada entre risco e retorno é superior à do Perfil Super Conservador.



Perfil Moderado

O Perfil Moderado atende ao participante e assistido que está disposto a suportar maiores riscos em troca de resultados mais consistentes em longo prazo, investindo 30% de suas reservas no segmento para usufruir de uma melhor rentabilidade. Sua relação esperada entre risco e retorno é superior à do Perfil Conservador.

Perfil Agressivo

O Perfil Moderado é recomendado ao participante e assistido que possui algum conhecimento do mercado financeiro e tem maior tolerância a risco, investindo de 45% a 55% de sua renda variável para os demais segmentos. Neste caso, a relação entre risco e retorno se situa acima da do Perfil Moderado.

Perfil Eletros

O Perfil Eletros é destinado ao participante e assistido que deseja manter sob a responsabilidade da Eletros a alocação de seus recursos. Nesse caso, a Eletros irá oferecer seu perfil padrão, em que a alocação entre os segmentos está de acordo com as análises da equipe interna de investimentos e aplicações. No Perfil Eletros, todas as ações de alocação de investimentos e recursos estão em conformidade com a política de investimentos previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Eletros.

5. Como poderá ser acompanhado o saldo da conta individual?

No Portal do Participante Eletros você tem acesso ao extrato da conta individual, permitindo o acompanhamento das contribuições, bem como da rentabilidade do fundo.

O extrato das contribuições também está no Portal do Participante. Com ele, é possível acompanhar as suas contribuições, as da patrocinadora, os descontos para os benefícios de risco e a rentabilidade da cota.

6. Quais os benefícios oferecidos pelo plano?

Para os Participantes Ativos e Autopatrocinados

- Renda Mensal por Aposentadoria por Prazo Definido e/ou Vitalício;
- Renda Mensal por Aposentadoria por Invalidez;



- Pecúlio por Invalidez Permanente Total;
- Crédito Adicional por Invalidez Permanente Total; e
- Complementação de Auxílio-Doença;
- Abono Anual.

Para os Beneficiários

- Pecúlio por Morte;
- Crédito adicional por Morte;
- Renda Mensal de Pensão por Morte; e
- Abono Anual.

7. Quais as condições para a concessão dos benefícios e como serão calculados seus valores?

Benefício de Renda Mensal por Aposentadoria

Critérios para solicitação:

- Idade mínima de 60 anos, podendo antecipar para 55 anos de idade;
- Mínimo de 60 contribuições mensais ao plano;
- Término do vínculo empregatício com a EPE.



Depois de completar 60 anos, tendo pelo menos 60 contribuições mensais ao plano e me desligado da EPE, eu posso dar entrada no meu benefício de aposentadoria?

Sim, o seu benefício vai ser calculado de acordo com o seu saldo de conta. Tudo que você acumulou será convertido em uma renda pelo prazo que você escolheu receber esta renda.



Mas, se eu não ficar satisfeito com a minha renda?

Nesse caso, você pode adiar a sua aposentadoria e permanecer mais tempo no plano como autopatrocinador, podendo aumentar suas contribuições através da contribuição adicional.



Tipos de Renda

- **Renda por prazo definido:** é o valor que o participante recebe mensalmente pelo prazo contratado, que poderá ser de 10, 15, 20 ou 25 anos a partir da data de início do benefício.
- **Renda mensal vitalícia com reversão em pensão mensal vitalícia:** é a renda paga mensalmente pelo prazo vitalício com a reversão em pensão mensal por morte aos beneficiários.



Se, durante o período que eu estiver recebendo meu benefício, eu vier a falecer, antes de ter completado o prazo mínimo de garantia escolhido, o que acontece com meu benefício?

O benefício será pago aos beneficiários, conforme os percentuais indicados na proposta de inscrição, pelo período restante do prazo mínimo de garantia. Por isso, é importante você pensar bem nos beneficiários que irá inscrever no plano.



E se eu falecer depois de ter escolhido o prazo mínimo?

Nesse caso, o saldo restante, incluindo o valor reservado para renda vitalícia, será pago mensalmente, no período contratado, aos beneficiários designados.

Veja mais algumas situações:

- No caso de um dos beneficiários falecer antes de ter sido completado o prazo mínimo de garantia, o valor da renda será rateado entre os beneficiários remanescentes até o vencimento do prazo mínimo garantido.
- Não havendo qualquer beneficiário remanescente, o saldo remanescente será pago aos sucessores legítimos do participante.
- Opcionalmente, na data em que solicitar o benefício, o participante pode estendê-lo de forma vitalícia aos seus beneficiários. Após o término do período de percepção do benefício com prazo garantido, ocorrendo o falecimento do participante, o benefício poderá ser pago aos beneficiários de forma vitalícia.



Benefício de Pecúlio por Morte ou Invalidez Permanente Total

Essa é uma vantagem conhecida como benefício de risco, que o participante receberá caso venha a se invalidar enquanto participante ativo do plano. O pecúlio é uma espécie de seguro que é depositado no saldo do participante para ser somado ao que já existe lá e ser convertido em renda. É uma forma de garantir uma renda mais condizente com o que seria acumulado ao longo de sua vida laborativa, que foi interrompida.

Condições para solicitação do benefício

Falecimento ou invalidez permanente total do participante antes da concessão do benefício.

Forma de cálculo

O pecúlio por morte ou invalidez permanente total terá seu valor correspondente à soma aritmética das doze últimas remunerações.

Crédito adicional por Morte ou Invalidez Permanente Total

Em caso de morte ou invalidez permanente total, será creditado um valor adicional ao saldo de conta individual.

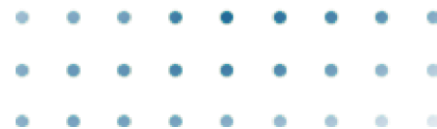
Complementação de Auxílio-Doença

Consiste na diferença entre a remuneração do participante e o valor pago pelo INSS ao participante afastado por doença.

Condições para solicitação do benefício

Será concedido a partir do 16º dia de afastamento por incapacidade. O participante deve estar recebendo o benefício de auxílio-doença pelo INSS ou de posse de comprovação de incapacidade por exame médico, avaliado por perito indicado pela Eletrós.

Este é mais um benefício de risco do plano. Ele existe para garantir que o participante, afastado por doença, tenha amenizada a perda na sua remuneração ao longo de sua recuperação. Veja ao lado que ela é menor para afastamentos maiores.



Forma de cálculo

Este benefício é concedido pelo INSS e complementado pelo plano EPE, da seguinte forma:

Valor = X% (Remuneração-INSS), onde x é:

100% para afastamento até 12 meses;

80% para afastamento entre 12 a 24 meses;

60% para afastamento entre 24 a 36 meses;

0% para afastamento superior a 36 meses.

Vamos ver um exemplo para uma remuneração de R\$ 7.200,00.

- Remuneração de R\$ 7.200,00
 - INSS hipotético de R\$ 3.000,00
- Auxílio-doença complementar: R\$ 7.200,00 - R\$ 3.000,00 = R\$ 4.200,00.

Para um afastamento de 33 meses: nos 12 primeiros meses, o participante receberá 100% do benefício, ou seja, R\$ 4.200,00.

A partir do 13º mês, o valor do auxílio-doença será: 80% do benefício, ou seja, R\$ 4.200,00 x 80% = R\$ 3.360,00

Abono Anual

O benefício do Abono Anual é um valor a ser pago no mês de dezembro de cada ano ao assistido ou beneficiário que estiver recebendo benefício de aposentadoria pelo Plano EPE.

8. Quem pode ser considerado beneficiário?

Para receber a renda mensal serão consideradas as pessoas físicas indicadas pelo participante ou, na falta destes, os herdeiros legais, na ordem de sucessão do código civil. Quando da designação dos beneficiários, será possível definir a forma de rateio dos benefícios entre estes. Inexistindo a definição da forma de rateio, este será feito em partes iguais.

O participante poderá indicar beneficiários diferentes para receber o valor do pecúlio.



Se eu incluir um beneficiário bem jovem, isso irá impactar a minha renda, quando eu for solicitar o meu benefício?

Isso só impactará a sua renda se você tiver optado por uma renda vitalícia com reversão e pensão. Nesse caso, na hora de calcular o valor da sua renda, será levado em consideração a idade do seu beneficiário mais novo.

9. Como será o reajuste dos benefícios de pagamentos mensais?

Serão reajustados anualmente, por recálculo da renda, no período anual que anteceder a data base do reajuste, com exceção do benefício de auxílio-doença, cujo índice de reajuste será igual ao do dissídio coletivo praticado pela patrocinadora.



Posso ter redução no meu benefício em um ano que a rentabilidade do meu plano for negativa?

Sim. Os benefícios podem ser reajustados para menos, dependendo do desempenho da rentabilidade dos investimentos da Eletrós que impactarão diretamente o seu saldo de conta.

10. Quantos benefícios e quantas contribuições serão pagos anualmente?

Benefícios sob forma de Renda Mensal

Serão efetuados 13 pagamentos durante o ano, incluindo-se o Abono Anual pago no mês de dezembro.

Contribuições

O Participante ativo paga 13 contribuições durante o ano, incluindo-se a contribuição sobre o 13º salário.



11. O que acontece se o participante se desligar da patrocinadora antes de atingir as condições para recebimento do benefício do plano?

Existem quatro opções que visam resguardar o participante caso ocorra o rompimento da relação de trabalho entre o participante e a sua patrocinadora:

Autopatrocínio

O autopatrocínio é a possibilidade do participante continuar vinculado ao plano, contribuindo com a sua parte e a que caberia à patrocinadora, sem necessidade de cumprimento de carência.

No autopatrocínio também existe a possibilidade de continuar com as coberturas de Pecúlio por Invalidez e Complementação de Auxílio-Doença, cabendo ao participante o pagamento integral das parcelas destinadas a estas finalidades.

O autopatrocínio é o único modelo que não me exige carência. Se eu tiver menos de 1 ano de filiação ao plano, é a única opção que posso escolher até que tenha atingido os pré requisitos das outras e poder mudar minha decisão.

Portabilidade

A portabilidade permite ao participante transferir para outro plano de previdência os recursos acumulados em seu nome no plano de origem, desde que atenda às seguintes condições:

- ter, no mínimo, 1 ano de vinculação ao plano;
- não há incidência de imposto de renda, pois os recursos devem ser transferidos diretamente de um plano para o outro.

Benefício Proporcional Diferido (BPD)



O benefício proporcional diferido permite que o participante continue vinculado ao plano, sem efetuar novas contribuições básicas, desde que tenha pelo menos 1 ano de vinculação ao plano.

O participante vinculado deixará de efetuar as contribuições básicas de participante, e a patrocinadora também não efetuará a sua contrapartida.

Da soma dos saldos das contas básica e adicional de participante, básica e adicional de patrocinador e de recursos portados serão deduzidas as contribuições para o custeio das despesas administrativas, na forma fixada pelo plano de custeio anual.

O participante vinculado poderá, a seu critério, realizar aporte de contribuições, a fim de elevar o saldo de sua conta individual global.

Regaste

No Resgate o participante receberá por sua solicitação, a título de resgate, 100% das contribuições efetuadas por ele, incluindo aquelas pagas em nome da patrocinadora quando em autopatrocínio, deduzindo-se apenas as parcelas para custeio administrativo do plano.

As contribuições de contrapartida (conta patrocinadora) também podem ser resgatadas em até 80% com carência de 36 meses e resgate de 1% por mês de vínculo que ultrapassar o período de carência.

12. E se o participante quiser se desligar do plano?

Pode, em qualquer tempo. Porém, para resgatar as contribuições só poderá fazê-lo quando estiver desligado da patrocinadora.

13. O que são os perfis de investimentos?

A gestão dos investimentos feita pela Eletros, seja de forma terceirizada ou própria, segue uma política de investimentos que agrupa, numa mesma carteira homogênea,



participantes recém inscritos no plano, com muitos anos pela frente de contribuição, e participantes próximos da aposentadoria.

Em tese, os participantes mais próximos da aposentadoria, tendem a se sentir menos confortáveis com o risco da renda variável e preferem uma maior estabilidade na cota do seu plano. Os mais jovens, contudo, têm tempo para materializar os ganhos da renda variável.

Existem 5 opções de alocação dos investimento para que cada um possa escolher o mais adequado ao seu perfil de investidor.

14. Como o participante pode simular seu benefício futuro?

No Portal do Participante está disponível um simulador capaz de auxiliar o participante na simulação do seu benefício futuro.

15. Como obter a senha para acessar a área do participante?

Acesse <https://eletros.participante.com.br/login> e faça o seu cadastro de primeiro acesso.



Importante!

Procure manter-se sempre bem informado sobre o plano de benefícios e repasse todas as informações para os seus beneficiários.

O objetivo deste resumo do regulamento é servir de instrumento para transmitir uma ideia global e sintetizada do funcionamento do plano.

Em nenhuma hipótese substitui o estatuto e o regulamento específico do plano, que sempre prevalecerão em caso de interpretações conflitantes.



Em caso de dúvidas entre em contato com a equipe de relacionamento da Eletros.

eletros.com.br/central-de-relacionamento